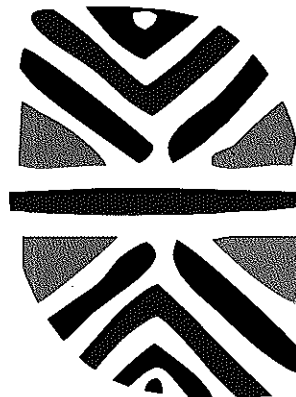


O QUE É

Desde 2009, com edição do decreto estadual 54.429/2009, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena - CPPNI vem atuando na defesa dos direitos desta população e da liberdade religiosa do Estado de São Paulo. A missão da Coordenação é combater discriminações raciais, étnicas e religiosas, desenvolvendo e executando políticas públicas específicas para grupos historicamente vulneráveis.



O QUE FAZ

A CPPNI articula providências para o aprimoramento de políticas, programas, projetos e atividades pertinentes à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo institucional.

A Coordenação promove estudos, pesquisas, conferências, campanhas, cursos, formação e treinamento, especialmente para servidores e agentes públicos, prestando colaboração técnica a órgãos e entidades do Estado e municípios. A Coordenação também apoia iniciativas não governamentais de combate à discriminação, valorizando iniciativas que promovam o respeito às diferenças.

A Coordenação registra todas as denúncias relativas à Lei 14.187/2010, posteriormente acolhidas pela Comissão Processante, somando-se às demais ações afirmativas do Governo de São Paulo, tais como os planos estaduais de ações afirmativas, saúde da população negra, povos indígenas e ação integrada de educação escolar indígena.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- + Combate à discriminação étnica, racial e religiosa;
- + Promove o desenvolvimento das comunidades indígenas e negras;
- + Desenvolve e acompanha programas para indígenas e quilombolas;
- + Promove o diálogo interreligioso para a tolerância e cultura de paz;
- + Implementa a aplicação da Lei 14.187/2010;
- + Colabora com os Conselhos da Comunidade Negra e Indígena.

ONDE NOS ENCONTRAR

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

Pátio do Colégio, 148 – Térreo – sl. 06 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01016-040

Tel: (11) 3261-2622 / 3105-9199

E-mail: politicapopnegraindigena@justica.sp.gov.br

RACISMO – DENÚNCIAS

Lei 14.187, de 19 de julho de 2010

A Lei 14.187 amplia os canais de denúncia e responsabiliza pessoas, estabelecimentos comerciais e instituições públicas ou privadas por atos de discriminação. A Lei prevê sanções administrativas, com advertências, multas e cassação de licença de funcionamento de estabelecimentos. As penas administrativas são cumulativas às punições previstas nas leis penais e civis aplicadas pelo Poder Judiciário. Com a Lei, além das delegacias de polícia e fóruns, as denúncias de discriminação racial ou étnica podem ser apresentadas em prefeituras e órgãos conveniados na capital e no interior.

LOCAIS PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS:

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Pátio do Colégio, 148 – Sé – CEP: 01016-040 – São Paulo

Tel: (11) 3291-2600 – denunciaracial@sp.gov.br

www.justica.sp.gov.br

PROCON

Consulte o posto mais próximo no site: <http://www.procon.sp.gov.br>

IPEM

Consulte o posto mais próximo no site: <http://www.ipem.sp.gov.br> ou ligue 0800-0130522

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Praça da Sé, 385 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01001-902

Tel: (11) 2155-3737 / 3291-8100

Consulte as subseções no interior: <http://www.oabsp.org.br> (link subseções)

Prefeituras Municipais e Organizações Não Governamentais Conveniadas

Consulte as instituições conveniadas no site: www.justica.sp.gov.br

Delegacia Eletrônica www.ssp.sp.gov.br ou qualquer delegacia de polícia

Conselho Estadual dos Povos Indígenas - Cepisp

Rua: Antonio de Godoy, 122 - 12º andar - Santa Ifigênia - São Paulo

Tel.: (11) 3361-8131 / 3105-0349